



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial por necessidade urgente e de interesse público no cargo que especifica – Engenheiro Agrônomo.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para o preenchimento de 1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a fim de atender a área técnica do seu Departamento do Meio Ambiente (DEMA) na análise de projetos de implantação de parques eólicos no ano de 2013.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogáveis, a critério da Administração, por igual período, caso não haja a realização de concurso público para o preenchimento do cargo especificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração